



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 95 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL POR INSTRUIR SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE COMETIDAS POR SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 194, § 1º da Lei Complementar nº 005/2000, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do Memorando Interno da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a apuração de denúncia acerca de suposta incompatibilidade da Agente de Saúde Kelly Thaise Fernandes com as exigências do art. 60, I, da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, uma vez que segundo a denúncia a servidora não residiria na sua área de atuação, não preenchendo, portanto, o requisito previsto no mencionado dispositivo legal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 10 da mesma lei prevê a rescisão unilateral do contrato do Agente Comunitário de Saúde na hipótese de não-atendimento ao disposto no mencionado inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

CONSIDERANDO, portanto, que a conduta da servidora se confirmada ensejará em rescisão unilateral do contrato, sendo imperiosa a apuração dos fatos por meio de sindicância administrativa nos termos da Lei Complementar nº 005/2000;



GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão responsável por instruir sindicância e processo administrativo disciplinar visando à apuração de irregularidades administrativas supostamente cometidas por servidora municipal:

- I Salma dos Santos Cardoso Cezzarino / Mat. 14.1962- 1 / Assist. Administrativo;
- II Sidicleia Pereira dos Santos / Mat. 80514-1 / Assis. Administrativo;
- III Hianna Ramalho Queiroz / Mat. 77892-0 / Enfermeira da Família;

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Salma dos Santos Cardoso Cezzarino.

- **Art. 2º.** Os servidores ora designados para compor a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos nesta Portaria.
- **Art. 3º.** Os trabalhos deverão ser concluídos nos prazos consignados na Lei Complementar nº 005/2000.
 - **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tadeu Barbosa de Oliveira Prefeito Municipal